

Relatório final da Conferência Livre Intermunicipal da CONAE 2014
“Eixo VI: Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e
Condições de Trabalho”
18 de maio de 2013 – CURITIBA –PR

RELATÓRIO FINAL

APRESENTAÇÃO:

A segunda edição da Conferência Nacional da Educação - CONAE acontecerá de 17 a 21 de fevereiro de 2014, em Brasília. Até lá, acontecerão etapas preparatórias: Conferências Municipais, Estaduais e Conferências Livres. Para orientar o debate nestes espaços, o Fórum Nacional da Educação e o MEC elaboraram um Documento Referência, composto por sete eixos. O Eixo VI trata da Valorização dos Profissionais da Educação e foi objeto de estudo da Conferência Livre Intermunicipal realizada no dia 18 de maio de 2013 no SISMMAC.

Durante o evento, fizemos a leitura e o debate do documento e pudemos identificar dois grandes problemas: 1) a grande maioria das proposições e estratégias não apresenta prazos para sua implantação e 2) não apresenta uma penalização àqueles que não cumprirem o que está posto no documento. Vemos esse mesmo problema hoje na Lei do Piso, e sabemos as dificuldades enfrentadas para fazer com que municípios e estados cumpram o piso salarial e a ampliação da hora-atividade.

Identificamos também que o documento não apresenta propostas e estratégias sobre condições de trabalho, mesmo sendo um dos itens do eixo. Por isso, defendemos que devemos levar para as Conferências Municipais e Estaduais nossas reivindicações historicamente construídas, tendo em vista que a valorização profissional não se dá sem condições de trabalho: redução do número de alunos por turma; dimensionamento de pessoal levando em conta os diferentes níveis e modalidades de ensino; a ampliação gradativa da hora-atividade para 40% e 50%.

Também faltam propostas e estratégias para os demais trabalhadores da educação, sendo o eixo muito focado nos/as professores/as.

O processo de autoavaliação deve ser um instrumento que potencialize a valorização profissional e a melhorias das condições de trabalho e não seja instrumento de punição e meritocracia. Para isso deve ser construído pelo colegiado e não pode ser imposto de fora pra dentro da escola.

Entendemos ainda que a formação inicial e continuada deve ser direito do profissional da educação e um dever da administração oferecer. Não se pode penalizar e responsabilizar o professor por não buscar a formação. Nossa defesa é que a educação continuada seja **em serviço**, com dispensa no horário de trabalho, e não fora da jornada, e isso não está previsto nas propostas.

Apresentamos a seguir as propostas de alteração e inclusão debatidas na Conferência Livre Intermunicipal da CONAE 2014 realizada no SISMMAC.

DEBATE SOBRE AS PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS DO EIXO VI:

1. Profissionais da educação: formação inicial e continuada		
DOCUMENTO REFERÊNCIA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
401. Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica	Ampliar a oferta de vagas de pós-graduação stricto-sensu e lato-sensu gratuitas nas IES públicas para os professores, professoras e demais profissionais da educação básica	Nossa defesa é por investimento público para a educação pública. Sendo assim, é preciso ficar claro que essas bolsas sejam em IES públicas, com ampliação da oferta de vagas de pós-graduação lato-sensu e stricto-sensu nas IES públicas, sem custo de mensalidade
402 Ampliar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção da saúde e dos direitos sociais e reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção de drogas	Ampliar as políticas e <u>incluir nos programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, os temas gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção da saúde e dos direitos sociais e reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção de drogas.</u>	Os objetivos voltados à ampliação das políticas e programas de formação nestas áreas não devem ter apenas o caráter apresentado, de cunho biologicista.
405 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores ou intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdos-cegos e professores de libras.	Regulamentar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores ou intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdos-cegos e professores de libras.	É necessário regulamentar essa ampliação e não somente apoiar a ampliação.
407 Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação		Sobre a mobilidade docente é necessário esclarecer se está se referindo ao docente do ensino superior.

de nível superior.		
408 Contemplar a questão da diversidade cultural-religiosa como temáticas nos currículos dos cursos de licenciatura plena, nos programas de formação continuada dos/as professores/as e no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).	408 Incluir a questão da diversidade cultural-religiosa como temáticas nos currículos dos cursos de licenciatura plena, nos programas de formação continuada dos/as professores/as e no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).	Ao invés de “contemplar” colocar “incluir” nos currículos... a fim de garantir que os temas elencados sejam de fato tratados nos currículos dos cursos formação inicial e continuada, proporcionando dessa forma o debate dos temas colocados. (foi colocado no item 402 essa questão também)
409 Contemplar nos cursos de formação inicial e continuada de professores temas contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ...	409 Incluir nos cursos de formação inicial e continuada de professores temas contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ...	
410 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	<u>Estabelecer, executar e avaliar</u> ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, <u>como condição para a melhoria das condições de trabalho e consequente</u> melhoria da qualidade educacional.	*esse item tem que entrar nas Condições de Trabalho.
412 Diagnosticar as demandas de formação inicial e continuada aos professores que lecionam nas escolas do campo, visando a construção de um projeto de educação que considere as especificidades do campo.	Diagnosticar <u>e suprir</u> as demandas de formação inicial e continuada aos professores que lecionam nas escolas do campo, visando a construção de um projeto de educação que considere as especificidades do campo.	Apenas diagnosticar as demandas não é suficiente. É necessário diagnosticar e suprir essas demandas.
417 Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo a que pelo menos 90% dos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento e estejam em efetivo exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.	Estruturar, <u>nos primeiros cinco</u> <u>anos de vigência do plano</u> , as redes públicas de educação básica, de modo a que pelo menos 90% dos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento e estejam em efetivo exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.	É necessário colocar um prazo para efetivação dessa proposição.
429 Manter articulação (convênios e outros) com as instituições formadoras do sistema federal e estaduais	Manter articulação (convênios e outros) com as instituições formadoras <u>públicas</u> do sistema federal e estaduais	Temos que garantir que a articulação para a formações dos profissionais da educação

para formação inicial e continuada dos profissionais da educação	para formação inicial e continuada dos profissionais da educação.	se dê com instituições PÚBLICAS.
431 Promover a formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais, nomeados ou contratados, com formação superior.	Promover a formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação Infantil, garantindo a esses profissionais isonomia de direitos com os demais profissionais da educação: salário, carreira e formação. progressivamente, o atendimento por profissionais, nomeados ou contratados, com formação superior.	Devemos garantir isonomia de direitos aos profissionais da educação infantil com os demais profissionais da educação: salário, carreira e formação. É necessário definir um prazo para implementação desse item.
432 Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do/a aluno/a, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação.	Promover <u>um amplo debate com professores/as e estudantes universitários e profissionais da educação básica sobre a necessidade de uma reforma curricular dos cursos de licenciatura que vise</u> estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do/a aluno/a, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação.	As reformas curriculares devem ser amplamente debatidas com os segmentos envolvidos com a formação, professores e estudantes universitários e profissionais da educação básica.

Incluir: Condições de Trabalho

Garantia do número máximo de estudantes por turma e por professor/a:

- na educação infantil: de 0-2 anos, seis a oito crianças por professor/a; de 3-4 anos, até 15 crianças por professor/a; de 4-5 anos, até 15 crianças por professor/a;
- no ensino fundamental: nos anos iniciais, 20 estudantes por professor/a; nos anos finais, 25 estudantes por professor/a;
- no ensino médio e na educação superior: até 30 estudantes por professor/a.

Imediata aplicação da Lei do Piso Nacional, n. 11738/08, que estabelece 1/3 da jornada de trabalho para hora-atividade. Ampliar o tempo destinado para a hora-atividade para 40% em 2014 e atingir a meta de 50% da jornada para hora-atividade, até final de 2015.

- ampliar a contratação de mais professores/as e demais trabalhadores envolvidos na educação, a fim de atender a demanda dos diferentes estabelecimentos de ensino, levando em consideração o número de turmas, modalidades, inclusão, entre outros, e também para garantir a ampliação da hora-atividade, a substituição imediata de trabalhadores em licença de qualquer natureza, as exonerações e aposentadoria. Quando se tratar de estabelecimento de ensino público, essas contratações deverão se dar através de concurso público.